



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR 040 /2006.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº.  
019/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do art. 35 da Lei Complementar nº. 019/2000, que passa a vigor acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação.

**Art. 35 - .....**

***Parágrafo único - Caso o parecer seja desfavorável à confirmação do servidor no cargo para o qual foi nomeado, será instaurado procedimento administrativo, assegurado ao servidor o contraditório e a Ampla Defesa.***

Art. 2º - Ficam acrescidas as seguintes vagas aos cargos abaixo descritos, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Macaé, constantes do Anexo I da Lei Complementar nº. 019/2000:

*Handwritten mark*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS
1. Serviços Gerais, Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Serviços Gerais II	III	308
	Operador de Máquinas Pesadas II	VI	02
	Artífice II	V	33
7. Administrativo e Financeiro	Agente Administrativo II	V	82
8. Fiscalização	Fiscal de Obras II	VIII	05
	Fiscal de Coletivos II	VII	15
	Fiscal de Tributos II	VIII	16
9. Nível Técnico	Técnico de Contabilidade II	VIII	08
	Técnico de Edificações II	VIII	02
	Técnico de Enfermagem II	VIII	01
	Técnico de Higiene Dental II	VIII	01
	Técnico de Laboratório II	VIII	06
10. Nível Superior	Cirurgião Dentista II	X	40
	Cirurgião Dentista III	XI	06
	Engenheiro Civil III	XI	03
	Médico III	XI	10
	Médico Veterinário III	XI	03
	Técnico em Meio Ambiente III	XI	03
	Psicólogo II	X	02

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão, no presente exercício, à conta de créditos especiais, desde já autorizados e, nos exercícios futuros, à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>0 DEBATE</u>
Edição N.º	<u>5964</u>
Data	<u>18/07/06</u> pág. <u>08</u>
	<u>J. Alves</u> S.º PVIDOR